



LEI Nº 063/2013

Altera o Art. 8º, parágrafo 2º, da Lei nº 62/13, nos seguintes itens: item I Gabinete do Prefeito, item VII Secretaria Municipal de Educação e Cultura, item VIII – Secretaria Municipal de Saúde, item X - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 8º, parágrafo 2º, da Lei nº 62/13, que dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-Ba, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 2º - Os símbolos, o numero e vencimentos dos cargos da Administração Direta, ficam estabelecidos na forma seguinte:

I - Gabinete do Prefeito

Direção e Assessoramento – símbolo DAS:

Símbolo	Cargos	Qtde vagas	Vencimento
DAS IV	Assessor Especial Gabinete	06	R\$ 1.250,00
DAS IV	Assistente do Prefeito	05	R\$ 1.250,00
DAS IV	Ass.de Planejamento e Desenv. Econômico	04	R\$ 1.250,00

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

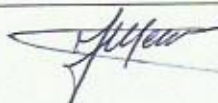
1. Secretário Municipal – Símbolo NE.
2. Direção e Assessoramento – símbolo DAS:

Símbolo	Cargos	Qtde vagas	Vencimento
DAS V	Coordenador de Pólo Escolar	08	R\$ 1.400,00

VIII – Secretaria Municipal da Saúde

1. Secretário Municipal – Símbolo NE.
2. Direção e Assessoramento – símbolo DAS:

Símbolo	Cargos	Qtde vagas	Vencimento
DAS VII	Coordenação do Centro de Processamento de dados	01	R\$ 1.800,00
DAS VII	Diretor de Administração de Recursos Humanos	01	R\$ 1.800,00
DAS VII	Diretor do Departamento de Assistência à Saúde	01	R\$ 1.800,00
DAS VIII	Coordenador de Urgências e Emergências -SAMU	01	R\$ 2.500,00
DAS VIII	Coordenador de vigilância Epidemiológica	01	R\$ 2.500,00
DAS VIII	Coordenador de vigilância Sanitária	01	R\$ 2.500,00
DAS VIII	Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria	01	R\$ 2.500,00
DAS VIII	Diretor Dep. de Vigilância à Saúde	01	R\$ 2.500,00



X – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Secretário Municipal – Símbolo NE.
2. Direção e Assessoramento – símbolo DAS:

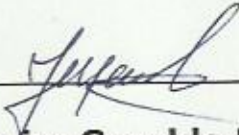
Símbolo	Cargos	Qtde vagas	Vencimento
DAS VI	Diretor do Departamento Agropecuário	01	R\$ 1.500,00
DAS VI	Diretor do Departamento Agrícola	01	R\$ 1.500,00
DAS VI	Diretor do Departamento de Zootecnia	01	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia-Ba, 25 de fevereiro de 2013.

Joaquim Geraldo Mendes
Prefeito Municipal
CPF: 216.681.675-49



Joaquim Geraldo Mendes

Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 35 - centro - Tel: (77) 6325 1313 3625 1010
Santa Rita de Cássia-Ba